

EDITAL Nº 001/2024/CACS/FUNDEB/MT

ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO - CACS/FUNDEB

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - CACS FUNDEB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC , torna pública a Recomposição para titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Mato Grosso - CACS FUNDEB, para a Gestão do Quadriênio 01/2025 a 12/2028, considerando a Lei Federal Nº 14.113/2020, considerando a Lei federal nº 14.276/2021, considerando Lei Estadual nº 11.328/2021 e Portaria nº 808/2022, Considerando o regimento interno aprovado através da Portaria nº 01/2021/CACS/FUNDEB/MT, considerando a sessão plenária realizada no dia 01 de novembro de 2024.

I - DA RECOMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes para o processo eleitoral de Recomposição dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB, no estado de Mato Grosso no quadriênio 2025/2028.

Art. 2º O processo eleitoral do CACS/FUNDEB será conduzido pelo CACS FUNDEB/MT, a partir da data de divulgação deste Edital, o qual será encaminhado, por meio de Comunicado, às partes interessadas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e no sítio eletrônico oficial do CACS FUNDEB/MT.

Art. 3º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Mato Grosso (CACS FUNDEB), é composto por 17 (dezessete) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e poder público, com membros indicados pelas referidas entidades e o órgãos públicos, que posteriormente serão nomeados por ato governamental.

§ 1º A Eleição de Recomposição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Mato Grosso (CACS/FUNDEB), será para os representantes descritos no quadro-síntese abaixo:

Segmento(Representantes)	NºdeMembros	Método	Escolha
Poder Executivo - SEDUC	1 titular / 1suplente	Indicação da Secretaria	de Estado de Educação
Poder Executivo - SEFAZ	1 titular / 1suplente	Indicação da Secretaria	de Estado de Fazenda
Poder Executivo - SEPLAG	1 titular / 1suplente	Indicação da Secretaria	de Estado de Planejamento
Poder Executivo - AMM	2 titulares/ 2 Suplentes	Indicação da Associação Matogrossense dos Municípios	
Conselho Estadual de Educação CEE/MT	- 2 titulares / 2 suplentes	Indicação do Conselho Estadual de Educação	
UNDIME	1 titular / 1suplente	Indicação da União dos Dirigentes Municipais de Educação.	

CNTE	1 titular / 1suplente	Indicação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.
Pais Educação Básica	2 titulares / 2 suplentes	Eleição
Estudante Educação Básica	1 titular / 1 suplente	Eleição
Estudantes Secundaristas - UBES	1 Titular/ 1 suplente	Indicação da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES
Organização da Sociedade Civil	2 Titulares/ 2 Suplentes	Eleição
Escolas Indígenas	1 titular / 1suplente	Indicação das Escolas Indígenas
Escolas Quilombolas	1 titular / 1suplente	Indicação das Escolas Quilombolas

§ 2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente.

§ 3º O Presidente do CACS/FUNDEB, será eleito pelos membros do respectivo Conselho por maioria absoluta dos votos.

II - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º São considerados inelegíveis, os candidatos enquadrados nos impedimentos dispostos no § 5º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º O período de inscrição dos candidatos será de 18 de novembro à 21 de novembro de 2024, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, por meio do e-mail cacs.fundeb@edu.mt.gov.br.

§ 1º As pessoas interessadas em se candidatar como membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/CACS/FUNDEB deverão observar o artigo 34, § 5º da Lei Federal nº 14.113/2020 e encaminhar nome completo, segmento e nome da entidade/instituição a que representa, data de nascimento e número de contato telefônico.

Art. 6º A Lista Geral dos inscritos será publicada no dia 22 de novembro 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e no site oficial do CACS FUNDEB/MT.

Parágrafo único. Caso o (a) candidato (a) inscrito (a) não encontre seu nome na Lista Geral, será necessário que o (a) interessado encaminhe recurso ao e-mail cacs.fundeb@edu.mt.gov.br

IV - DOS LOCAIS E DIA DE ELEIÇÃO

Art. 7º A eleição dos representantes mencionados no quadro-síntese do § 1º do art. 3º, será realizada exclusivamente no dia 27 de novembro de 2024, das 09h às 12h e 14h às 17h, na sede do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Mato Grosso localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 800 - Bairro Báu.

V - DOS RECURSOS

Art. 8º Poderá ser interposto recurso, acerca da Lista de Inscritos e do Resultado Definitivo, por meio do e-mail cacs.fundeb@edu.mt.gov.br

Cuiabá , 4 de novembro de 2024.

Cons. Wesley Snipes Corrêa da Mata

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso

(Original assinado)

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Até 13/11/2024	---	Publicação de Edital.
18 á 21/11/2024	---	Período de Inscrições e indicações
22/11/2024	---	Divulgação da lista de candidatos.
23 e 24/11/2024	Dia 24 até às 17h	Prazo para interposição de recurso caso o nome do candidato não tenha sido incluído na lista.
24/11/2024	Após às 17h	Divulgação da lista de candidatos inscritos após recurso.
27/11/2024	9h às 12h e 14 às 17h	Votação presencial para os segmentos que possuem eleição
28/11/2024	Após às 10h	Divulgação do resultado.
29/11 a 2/12/2024	Até às 12h	Prazo para interposição de recurso.
3/12/2024	Até às 17h	Resultado Final da Eleição.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 715de04e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar